

GP-RIM-0591/2026

Sorocaba, 16 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0820/2026, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a implantação de sinalização viária e dispositivos de controle de velocidade na Rua Maria Moron Malzoni – Parque das Laranjeiras, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00051945/2026-85

Interessado: Vereador Dylan Dantas

Assunto: REQUERIMENTO 820/2026 - SEMOB

À SGC - Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que, após avaliação técnica realizada por engenheiros de tráfego, foi constatada a inviabilidade da implantação do dispositivo redutor de velocidade no local indicado, tendo em vista a **declividade superior a 6% (7,69%)**, o que contraria os requisitos normativos.

Quanto ao pedido de implantação de sinalização a equipe técnica do Setor de Sinalização Viária realizará vistoria in loco com o objetivo de verificar a viabilidade técnica para a implantação da sinalização pleiteada.

Destacamos que, em razão da elevada demanda por serviços e da necessidade de observância aos critérios técnicos estabelecidos, não é possível, neste momento, definir prazo específico para a execução da medida. Entretanto, caso constatada sua viabilidade, a solicitação será inserida no planejamento prioritário da Pasta.

Atenciosamente,

Sorocaba, 13 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 14/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651564** e o código CRC **B8183181**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00051945/2026-85

SEI nº 1651564